



*Tribunal de Contas de Estado de Rondônia  
Secretaria de Processamento e Julgamento*

Pauta de Julgamento Telepresencial - CSA  
Sessão Ordinária n. 2/2022

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 68, incisos X e XI, da Lei Complementar Estadual n. 154/96 e o artigo 225, incisos XII e XIII, do Regimento Interno, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO desta Corte para reunir-se em Sessão Administrativa no dia 14.3.2022, de forma telepresencial, com início às 9h, a fim de apreciar os processos abaixo relacionados.

Conforme artigo 8º da Resolução n. 319/20/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão telepresencial, o credenciamento para realizarem a sustentação oral por meio de videoconferência. O requerimento deverá ser efetuado por meio do Portal do Cidadão.

**I - Apreciação de Processos:**

1 - Processo-e n. 02130/20 – Proposta (Pedido de Vista em 15.3.2021)

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Inclusão do art. 96-A no Regimento Interno desta Corte

Relator: Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Revisor: Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

2 - Processo-e n. 00427/21 – Recurso Administrativo (SIGILOS) - Pedido de Vista em 13.12.2021

Recorrente: Leandro Fernandes de Souza – OAB/RO 7135

Interessado: José Ernesto Almeida Casanovas – OAB/RO 2771

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da Decisão n. 39/2020-CG - proferida no processo SEI n. 3695/2020

Relator: Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Revisor: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

3 - Processo-e n. 00349/22 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 348/2021/TCE-RO

Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

4 - Processo-e n. 00300/22 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 144/2013/TCE-RO.  
Relator: Conselheiro PAULO CURI NETO

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Conselheiro PAULO CURI NETO  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia